



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 44/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0021128/2023-07

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda	CPF/CNPJ: 48.475.410/0001-15
Endereço: Gleba de Terra da Fazenda Sobrado	Bairro: Zona Rural
Município: Botumirim	UF: MG
Telefone: (38) 9 9103-7384	E-mail: onixflorestal@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Luiz Augusto Pereira	CPF/CNPJ: 246.108.108-59
Endereço: Fazenda Cotovelo/Barra da Carqueja	Bairro: Zona Rural
Município: Botumirim	UF: MG
Telefone: (38) 9 9103-7384	E-mail: onixflorestal@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Gleba de Terra da Fazenda Sobrado	Área Total (ha): 24,56
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse assinada pela prefeita municipal e pelos confrontantes	Município/UF: Botumirim/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3108503-8B48.EACF.AAB8.460C.92DD.2123.7F2C.C20A

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,07	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,07	ha	23K	730.665	8.120.059
---------------------------------------------------------------------------------	------	----	-----	---------	-----------

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		9,07

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		9,07

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		10,4280	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/07/2021

Data da vistoria: 21/07/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/07/2023

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,07ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de infraestrutura na Fazenda - Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como empreendedor/responsável empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 48.475.410/0001-15, conforme CONTRATO LOCAÇÃO COMERCIAL-RURAL, datado de 301/11/022, anexo ao processo supracitado.

Anexo ao processo supracitado, Relatório Fotográfico tem por objetivo atender às exigências do Termo de Referência para Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) - Atividades Agrossilvipastoris, de acordo com as normas da Deliberação Normativa COPAM Nº217 de 06 de dezembro de 2017, tendo em vista a obtenção de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS, para a atividade G-03-03-4 Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, a ser realizada pelo empreendimento Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda, no local denominado Gleba de Terra da Fazenda Sobrado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado na Gleba de Terra da Fazenda Sobrado , com área total de 24,56ha , município de Botumirim/MG, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, assinada pelo Prefeito municipal de Botumirim/MG, datada de 02/05/2023, registrado sob n 5.402, Livro B-14, Fls. 254 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG, pertencente a Luiz Augusto Pereira, portador do CNPF nº 246.108.108-59.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, inserido no Bioma Cerrado, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3108503-8B48.EACF.AAB8.460C.92DD.2123.7F2C.C20A

- Área total: 24,5629 ha

-Área de reserva legal: 4,9345ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 16,0000ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 4,9345ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal está presente em único fragmento de 4,9345ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 11/03/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 4,9345ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Botumirim/MG, apresenta 65,11% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,07ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de infraestrutura (Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada) na Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda , inscrito no CNPJ nº 48.475.410/0001-15.

A intervenção requerida está sendo recomendado intervenção em sua totalidade.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **10,4280m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **10,4280m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 9,07ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$374,94 - Quitada em 06/05/2023.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **5,10m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$35,96- Quitada em 06/05/2023.

*Taxa florestal: Taxa florestal complementar referente a **5,3280m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$37,57- Quitada em 31/07/2023.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23126036**.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.

Atividades licenciadas: G-03-03-4

Classe do empreendimento:2

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: LAS/RAS.

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da região onde se encontra localizada a Gleba de Terra da Fazenda Sobrado é plana com suave declive. O mapa de compartimento de relevo do IBGE/EMBRAPA disponível no IDE-Sisema classifica a área de estudo como Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas, Chapadas do Jequitinhonha. A altitude média da área em estudo é de 854 m.

Solo: De acordo com o mapa de solos de Minas Gerais, o solo da área em estudo é caracterizado como LVAd1- Latossolo vermelho-amarelo distrófico (FEAM, 2010). Esse tipo de solo é formado pela associação de LATOSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico textura argilosa e média A fraco e moderado + NITOSSOLO VERMELHO Estrófico latossolico textura argilosa A moderado + LUSSIOL CROMICO Pálico típico textura arenosa/media e media/argilosa A fraco e moderado, todos fase floresta caducifólia e relevo plano (EMBRAPA, 2011).

Hidrografia: O imóvel Gleba de Terra da Fazenda Sobrado está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha UPGRH – JQ1 a qual possui área de drenagem de 19.855 km², abrangendo 25 municípios nos estados de Minas Gerais (IGAM, 2010). A propriedade não possui curso d’água em seus limites. Os principais rios do município são o rio do Peixe (afluente do Rio Noruega), o ribeirão da Onça, o ribeirão Cantagalo, o rio Itacambiraçu e o ribeirão do Gigante.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A área de estudo está inserida dentro dos limites do bioma Cerrado (MAPA DO IBGE, 2019) e possui vegetação caracterizada como Cerrado pelo Inventário Florestal do IEF de 2009 - IDE-Sisema.

A área de regeneração da vegetação nativa possui 9,07 ha, na qual podem ser encontradas as espécies nativas conhecidas popularmente como barbatimão, macaqueira e cabreúna. Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não alternativa locacional.

Fauna:

Relatório de Fauna

De acordo com o Mapa de Limite dos Biomas do IBGE (2019), a Gleba de Terra da Fazenda Sobrado está inserida dentro dos limites do bioma Cerrado. A diversidade da fauna no bioma Cerrado é muito elevada, existem 4 cerca de 320.000 espécies de animais na região, sendo apenas 0,6% formada por vertebrados. Entre esses, os insetos têm posição de destaque com cerca de 90.000 espécies, representando 28% de toda a biota do Cerrado (AGUIAR et al. 2004). Segundo o Ministério do Meio Ambiente – MMA, cerca de 199 espécies de mamíferos são conhecidas, e a avifauna compreende cerca de 837 espécies. Os números de peixes (1200 espécies), répteis (180 espécies) e anfíbios (150 espécies) são elevados. O Zoneamento Ecológico Econômico FEAM/UFLA classifica como média a integridade da fauna da área em estudo (IDE-Sisema, 2023).

De acordo com a Fundação Biodiversitas no estado de Minas Gerais ainda faltam registros científicos sobre a fauna, sendo que para cada 5 mil km de território mineiro existe apenas uma localidade amostrada.

3.1.2.2. Origem dos dados Levantamento de fauna por meio de dados secundários obtidos por consultas a estudos da fauna para a região e o bioma da área de estudo.

3.1.2.3. Espécies de ocorrência Os dados apresentados a seguir foram obtidos com base estudos realizados

no bioma Cerrado no estado de Minas Gerais.

O Cerrado é o segundo bioma com maior número de táxons ameaçados, 41, sendo 12 endêmicos (LIVRO VERMELHO, 2018). Populações de espécies de mamíferos ameaçadas (IUCN 2023): • Tayassu pecari (porco-do-mato): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2abcde+3abcde • Tapirus terrestres (anta): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2bcd+3bcd • Alouatta guariba (guariba): Categoria de risco de extinção e critérios Criticamente em Perigo (CR) C1+2a(i); D • Chrysocyon brachyurus (lobo-guará): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A3c; E 5 • Speothos venaticus (cachorro-do-mato-vinagre): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) C1 • Leopardus guttulus (gato-do-mato): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) C1 • Panthera onca (onça-pintada): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2bcd+3cd; C1 • Puma yagouaroundi (jaguarundi): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) C1 • Lonchophylla dekeyseri (morceguinho-do-cerrado): Categoria de risco de extinção e critérios Em Perigo (EN) C2a(ii) • Kerodon rupestres (mocó): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2d Endêmicas (IUCN 2023); • Thylamys velutinus- Catita - é endêmica do Cerrado brasileiro (Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2c • Lycalopex vetulus (raposa-do-campo) Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2cd+3cd é a única espécie de canídeo brasileiro endêmica do Cerrado Raras ou singulares (IUCN 2023); • Priodontes maximus (tatu-canastra, tatu-açú):

Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2cd ESPÉCIE RARA • Tolypeutes tricinctus (tatu-bola): Categoria de risco de extinção e critérios Em Perigo (EN) A2cd ESPÉCIE RARA • Myrmecophaga tridactyla (tamanduá-bandeira): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A2c ESPÉCIE RARA • Leopardus colocolo (gato-palheiro): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) C1 ESPÉCIE RARA • Puma concolor (onça-parda): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) C1 • Furipterus horrens (morcego): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A3c 6 • Lonchorhina aurita (morcego): Categoria de risco de extinção e critérios Vulnerável (VU) A3c 3.1.2.4. Identificação de bens ambientais relevantes passíveis de serem impactados Rotas de espécies migratórias ou habitats ou recursos utilizados por elas: Segundo Antas (1983), o beija-flor-chifrinho-dourado, Heliactin cornuta, aparenta mover-se de uma região a outra no início do período seco e o beijaflor-de-canto, Colibri serrirostris, torna-se mais presente nas bordas da mata ciliar. No final da estação chuvosa e início da seca, passam pelo cerrado em direção ao norte ou permanecem nesta região aves que se reproduzem no sul do Brasil ou da América do Sul. Dentro das cidades é possível observar os grupos de siriri, Tyrannus melancholicus, aves que normalmente são solitárias. Elas estão migrando para a Bacia amazônica e para o Norte da América do Sul.

As matas da região recebem alguns sabiás, em especial o sabiá-poca, Turdus amaurochalinus, e o sabiá-ferreiro, Turdus nigriceps, para a época de invernada, provando novamente que a redução estacional de alimento é diferente dentro dos diversos tipos de vegetação (ANTAS, 1983). Ainda de acordo com Antas (1983), é no final da seca e início das chuvas que a região do Brasil Central assiste a mais espetacular migração de aves.

De meados de agosto a outubro movem-se para o sul as aves que invernam ao norte do Rio Amazonas, das quais o exemplo mais visível é a tesourinha, Muscivora tyrannus; dirigem-se para as áreas de reprodução. Movem-se junto a elas, as aves do Hemisfério Norte, que se dirigem à América do Sul para invernada. Passam pelo Brasil Central maçaricos, batuíras e andorinhas, em grandes bandos. Habitats ou recursos singulares, raros ou relevantes para a manutenção da biodiversidade ou dos processos ecológicos como sítios de reprodução, nidificação, alimentação e desenvolvimento de juvenis e ecossistemas raros, singulares ou relevantes para a manutenção da biodiversidade, incluindo seu processo evolutivo, dos processos ecológicos ou de serviços ecossistêmicos.

7 Habitats ou recursos singulares, raros ou relevantes para a manutenção da biodiversidade De acordo com a Embrapa, o bioma Cerrado é considerado como um hotspots mundiais de biodiversidade, apresenta extrema abundância de espécies endêmicas e sofre uma excepcional perda de habitat. O Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo, do ponto de vista da diversidade biológica. Existe uma grande diversidade de habitats, que determinam uma notável alternância de espécies entre diferentes fitofisionomias. Inúmeras espécies de plantas e animais correm risco de extinção. Estima-se que 20% das espécies nativas e endêmicas já não ocorram em áreas protegidas e que pelo menos 137 espécies de animais que ocorrem no Cerrado estão ameaçadas de extinção. Apesar do reconhecimento de sua

importância biológica, de todos os hotspots mundiais, o Cerrado é o que possui a menor porcentagem de áreas sobre proteção integral (MMA, 2022). Colli; Bastos (2002) e Nogueira (2006) avaliaram a ocorrência e endemismos de répteis no Cerrado e refutaram as hipóteses anteriores de que a herpetofauna do Cerrado é depauperada e pouco diversificada. O estudo da fauna de lagartos do Cerrado indica que a maior parcela da riqueza e dos endemismos está concentrada em ambientes abertos, especialmente nos campos e cerrados de interflúvio. Evidenciando que a perda de espécies poderá se concentrar nas espécies endêmicas dependentes de ambientes abertos, especialmente nas regiões de grandes planaltos, exatamente porque esses ambientes são os mais visados pela expansão da perda de habitats (KLINK; MACHADO, 2005). Sínteses sobre riqueza e endemismo dos grupos de vertebrados relativamente bem estudados, como anfíbios e peixes, são ainda inexistentes para o Cerrado. Para um grande número de espécies, as informações disponíveis na literatura especializada resumem-se, na grande maioria das vezes, às informações contidas no trabalho original de descrição taxonômica, com pouca informação sobre uso de ambiente, abundância e distribuição geográfica das espécies (MACHADO et al. 2008).

8 Portaria MMA Nº 354/2023 Portaria MMA Nº 354/2023 e DN COPAM 147/2010 Na área requerida não há espécies ameaçadas nos termos da Portaria MMA Nº 354/2023. Já nos termos da DN COPAM 147/2010 foram encontradas num levantamento realizado em uma propriedade vizinha (Fazenda Sobrado) as seguintes espécies:

- *Crypturellus noctivagus* (Wied, 1820) Jaó-do-sul EN;
- *Chrysocyon brachyurus* (Illiiger, 1815) Lobo-guará VU;
- *Leopardus pardalis* (Linnaeus, 1758) Jaguatirica; gato-maracajá, maracajá verdadeiro, maracajá-açu VU;
- *Puma concolor* (Linnaeus, 1771) Onça-parda; onça-vermelha, suçuarana, leão-baio VU;
- *Myrmecophaga tridactyla* (Linnaeus, 1758) Tamanduá-bandeira VU.

Observação: Fica APROVADO o Relatório da fauna apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção com supressão de cobertura supressão de cobertura vegetação nativa para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,07ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de infraestrutura (Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada) na Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 48.475.410/0001-15.

A intervenção requerida está sendo recomendado intervenção em sua totalidade.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **10,4280m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **10,4280m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Observação:

A emissão do AIA fica condicionado a regularização/quitação do Auto de Infração nº 191756/2023, datado de 02/08/2023, emitido pelo órgão ambiental competente IEF/URFBio-Norte/Montes Caros/MG na propriedade supracitada, em atendido ao Decreto 47.383/2018, referente a empresa AMM Empreendimentos Florestal e Transportes Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.897.888/0001-20.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com atividade implantação de projeto de infraestrutura (Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada) relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 48.475.410/0001-15, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Proteger e respeitar os limites das áreas de Reserva legal e de preservação permanente-APP;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo e de controle de erosão.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se do requerimento apresentado pela empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.475.410/0001-15, referente à solicitação de intervenção ambiental na Fazenda - Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, localizada no município de Botumirim/MG. O objetivo dessa intervenção é realizar a supressão de cobertura vegetal nativa com destaca em uma área de 9,07 hectares de Cerrado, inserida no Bioma Cerrado e abrangida pelas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. Essa intervenção tem como propósito a implantação de infraestrutura.

O empreendedor e responsável pelo projeto é a empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda. A

área em questão, denominada Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, possui uma área total de 24,56 hectares e está localizada no município de Botumirim/MG. A propriedade possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, a qual foi assinada pelo Prefeito Municipal de Botumirim/MG e datada de 02/05/2023. Essa declaração está registrada sob o número 5.402, Livro B-14, Fls. 254 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG. A propriedade pertence a Luiz Augusto Pereira, portador do CNPF nº 246.108.108-59.

A intervenção ambiental proposta está em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 20.922/13, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e demais legislações pertinentes à espécie. A análise técnica sugere que o pedido atende aos critérios estabelecidos por esses regulamentos, indicando, a princípio, a ausência de impedimentos legais para a concessão da autorização de intervenção ambiental requerida pela empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda.

Destaca-se que o empreendedor deve cumprir rigorosamente as condições estabelecidas na Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) e obter todas as licenças necessárias nos termos do Decreto nº 47.383/18, conforme previsto na legislação aplicável.

Após a supressão da vegetação, é crucial que a destinação adequada seja providenciada, de acordo com as orientações técnicas indicadas.

Por fim, a emissão da AIA está condicionada ao pagamento dos emolumentos e da taxa florestal, que são requisitos essenciais para a expedição do documento.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, supressão de cobertura de vegetação nativa, com destoca, em uma área de 9,07ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de infraestrutura (Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada) na Gleba de Terra da Fazenda Sobrado, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa Onix Florestal Transportes e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 48.475.410/0001-15.

A intervenção requerida está sendo recomendado intervenção em sua totalidade.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **10,4280m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **10,4280m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Observação:

***A emissão do AIA fica condicionado a regularização/quitação do Auto de Infração nº 191756/2023, datado de 02/08/2023, emitido pelo órgão ambiental competente IEF/URFBio-Norte/Montes Caros/MG na propriedade supracitada, em atendido ao Decreto 47.383/2018, referente a empresa AMM Empreendimentos Florestal e Transportes Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.897.888/0001-20.**

*O AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de infraestrutura (Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs...: CONDICIONANTE SISTEMA **SINAFLOR**: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 11/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 11/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70155618** e o código CRC **336C86CC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021128/2023-07

SEI nº 70155618